



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30  
DECRETO N.º 3.271  
DE 19 DE MAIO DE 2015.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 2.935 DE 19/05/2.015;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLAN.OBRAS E DESEN.ECONOMICO	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(xxx) 3.1.90.13.00	01 Obrigações patronais	3.600,00
(xxx) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita	11.000,00
	<b>TOTAL DAS CREDITO ESPECIAL</b>	<b>14.600,00</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e tres mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLAN.OBRAS E DESEN.ECONOMICO	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(434) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	70.000,00
(435) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
	<b>TOTAL DAS CREDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>73.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:


(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.10	<b>SECRETARIA DE PLAN.OBRAS E DESEN.ECONOMICO</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.2016	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(430) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>26.000,00</b>

II - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		
	RECEITAS CORRENTES	
1721.01.02.00	Cota Parte do FPM.....	62.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Maio de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**